



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Indicação nº 64 /2015

Indico a Prefeita Municipal de Esperantina, o Sra. Vilma Carvalho Amorim, **que viabilize convênio junto a APAE – Esperantina – PI, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina – PI, para concessão de repasse financeiro.**

Justificação

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Esperantina – PI vem ao longo de seus 24 (vinte e quatro) anos, desenvolvendo ações que valorizam a Pessoa com Deficiência, desde o nascimento até a idade adulta, oferecendo habilitação e reabilitação onde visam favorecer o desenvolvimento das capacidades e habilidades sociais, cognitivas e motoras que promovem a autonomia, independência, participação social e melhoria na qualidade de vidas das Pessoas com Deficiência.

Destaca-se ainda que o Decreto Federal nº. 7.611 de 17 de novembro de 2011 prevê a possibilidade jurídica de repasse do Município para a APAE, na educação especial.

Assim, tendo em vista os argumentos expostos, solicitamos de Vossa Excelência para que haja a concessão de repasse financeiro para a instituição, pela municipalidade, para que a mesma possa expandir e aprimorar os serviços de Assistência Social com o objetivo de articular ações e criar dispositivos que facilitem a integração entre as Famílias e a APAE de Esperantina e entre os usuários e suas famílias, viabilizando os processos na dinâmica: casa-APAE-família.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 21 de Agosto de 2015.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Esperantina
Aprovado Por Unanimidade
Em, 4 / 9 / 2015

Presidente da Câmara


José Gerlando
Vereador - PT